



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 08/10/2021
Auricélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-63
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

AO EXPEDIENTE DO DIA:
08/10/2021
Auricélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA 24 DE SETEMBRO. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às deztoito horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e os Vereadores JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR, ANTÔNIO FREITAS FILHO e da Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. O Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA não compareceu a Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou **discussão e em seguida em votação**, a ATA da 13ª Sessão Extraordinária, desta Casa Legislativa, realizada no dia 23/09/2021, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em Segunda Votação, o PROJETO DE LEI Nº 006/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 263/2020, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo **aprovado por unanimidade**. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura da MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 001/2021, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores: Com fundamento em nossa Lei Orgânica e em nosso Regimento Interno, também é tarefa da nossa Câmara Municipal reconhecer os méritos e os feitos das pessoas e instituições que – a nível local, regional ou nacional – prestam relevantes serviços em favor do nosso povo. E, assim sendo, quero neste momento propor uma MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS a RÁDIO CIDADE DE SUMÉ (FM 95.7), sediada na vizinha cidade de Sumé, pelos importantíssimos trabalhos realizados em nossa região no decorrer dos seus 30 anos de atividade. A RÁDIO CIDADE DE SUMÉ, pertencente ao Grupo Batinga Chaves, tendo atualmente como Diretor Geral o Sr. Alberto Jorge Batinga Chaves, e, como Diretora Operacional, a Sr. Jacqueline Vieira Santos de Oliveira, iniciou as suas atividades como Emissora de Rádio AM, em 23 de setembro de 1991. Em 2016, porém, a emissora passou à condição de FM, sendo a primeira na Paraíba e a segunda em todo o Nordeste a assumir tal desafio, verdadeiramente bem sucedido. Assim, tornou-se a mais potente Emissora de Rádio do Cariri Paraibano, alcançando outras regiões, inclusive no Estado de Pernambuco. A RÁDIO CIDADE DE SUMÉ – a 95.7 – através das sua vasta programação, das suas atividades culturais e educativas, no mundo da informação, da música, da poesia, das artes literárias, das palestras e entrevistas, e das suas respeitáveis apresentações jornalísticas, sempre na defesa do bem de todos e de cada um, tornou-se um verdadeiro veículo de cidadania e de promoção humana e social (inclusive, recebendo diversos prêmios e homenagens pelo fato), tornou-se um símbolo da garra, da grandeza e da esperança do nosso povo sempre a sonhar com dias melhores. Assim, naturalmente, esperamos que a presente MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS seja aprovada por todos e devidamente publicada. Camalaú (PB), 23 de setembro de 2021. ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, VEREADOR PROPONENTE, PROS. Dando continuidade o Senhor Presidente,

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-63
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

declara encerrada a Sessão. E para constar, eu, CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ, que secretária a sessão, lavei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 24 de setembro de 2021.

CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ
Secretário da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

KARINA EMANOELLE ALVES INÓ
1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO
2º Secretário

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22/10/2021
Auricélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-63
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

AO EXPEDIENTE DO DIA:
22/10/2021
Auricélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
"Casa João Galdino Chaves"
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-63
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

retirou de Pauta o **Requerimento Nº 218/2021**, de autoria da Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura dos **Requerimentos N.ºs 213/2021 e 214/2021** de autoria do Vereador JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA. **Requerimento Nº 213/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que busque junto ao Governo Estadual, para trazer e instalar em nossa cidade o "PROGRAMA TÁ NA MESA". Tendo em vista que o mesmo vem para atender municípios paraibanos que não possuem Restaurantes Populares, Camalaú, 23 de setembro de 2021. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador, PROS. JUSTIFICATIVA: Acima descrita. O autor. **Requerimento Nº 214/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA O SÍTIO CARANGUEJO. Atendendo solicitação da comunidade. Camalaú, 23 de setembro de 2021. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador, PROS. JUSTIFICATIVA: Acima descrita. O autor. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos, o Senhor Presidente, os colocou em **discussão e em seguida em votação**, sendo **aprovados por unanimidade**. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura dos **Requerimentos N.ºs 215/2021 e 216/2021**, de autoria do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO. **Requerimento Nº 215/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO O PATROLAMENTO DA ESTRADA DO SÍTIO ROÇA VELHA ATÉ O SÍTIO IMPOEIRAS. Tendo em vista que a Prefeitura já está fazendo o patrulamento das estradas do nosso município, peço que atenda esse pleito com maior brevidade possível, Camalaú, 23 de setembro de 2021. ELIEDSON BEZERRA BISPO, Vereador, PROS. JUSTIFICATIVA: Acima descrita. O autor. **Requerimento Nº 216/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM NO DISTRITO DO PINDURÃO, próximo a UBS, para ter uma local onde possa colocar os automóveis da Prefeitura. Tendo em vista que os mesmos estão expostos às intempéries climáticas, que com o tempo danificam esses veículos; Outro fato seria para a mais segurança aos automóveis no período que não estejam em circulação; Camalaú, 23 de setembro de 2021. ELIEDSON BEZERRA BISPO, Vereador, PROS. JUSTIFICATIVA: Acima descrita. O autor. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos, o Senhor Presidente, os colocou em **discussão e em seguida em votação**, sendo **aprovados por unanimidade**. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura do **Requerimento Nº. 217/2021**, de autoria do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA. **Requerimento Nº 217/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja CONSTRUÍDO UMA PASSAGEM NA PASSAGEM DO RIO próximo ao local denominado de Azeitona. Camalaú, 23 de setembro de 2021. ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, Vereador, PROS. JUSTIFICATIVA: Atendendo pedido da comunidade. O autor. Concluída a leitura do mencionado Requerimento, o Senhor Presidente, os colocou em **discussão e em seguida em votação**, sendo **aprovado por unanimidade**. Por não ter mais para o momento, o Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS

2

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA 08 DE OUTUBRO. Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às deztoito horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e os Vereadores JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA e da Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Os Vereadores ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR e ANTÔNIO FREITAS FILHO não compareceram a Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou **discussão e em seguida em votação**, a ATA da 14ª Sessão Ordinária, desta Casa Legislativa, realizada no dia 24/09/2021, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura da MENSAGEM e do PROJETO DE LEI 007/2021. MENSAGEM, Senhor Presidente. Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado em conformidade com o art. 165, § 1º da Constituição Federal. O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento que estabelecerá as ações, programas e objetivos que nortearão a administração pública e as metas que deverão ser atingidas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada das entidades da Administração direta e indireta. Destes modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei estamos certos de que contamos com o decidido apoio dessa Câmara, respaldo parlamentar essencial à implementação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal em proveito e benefício do nosso Município e do bem estar de sua população. Na oportunidade, renovamos a Vossa excelência e aos seus digníssimos pares os nossos elevados votos de estima e consideração. Camalaú, 20 de Setembro de 2021. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO. **Projeto de Lei nº 007/2021**, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências. Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada. Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por: I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. II – Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade. III – Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação a esses programas. IV – Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos dos programas. V – Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. VI – Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada. Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada. **Parágrafo único**. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época. Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações. Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico. Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes. Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, elou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados. Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes anexos e tabelas: I - Anexo I - Demonstrativo da Receita PPA; II - Anexo I - Demonstrativo da Despesa por Ação PPA; III - Anexo II - Programas (Apoio/Finalístico/Especial); IV - Anexo III - Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA; V - Anexo IV - Resumo dos Macro Objetivos PPA; VI - Anexo V - Resumo das Ações Por Função PPA; VII - Anexo V - Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA; VIII - Anexo VI - Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA; IX - Quadro de Detalhamento de Despesa Por Ação. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Camalau, 20 de Setembro de 2021. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para leitura da MENSAGEM e do PROJETO DE LEI 008/2021. MENSAGEM. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e à superior de liberação do plenário dessa Augusta Casa legislativa, o Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022", em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no art. 165, § 5º, e no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A proposta de Lei Orçamentária Anual compreende todas as receitas e despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos. O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do estudo do Executivo municipal de fortalecer o processo de planejamento das ações governamentais, corrigindo o histórico fluxo do processo orçamentário que tinha como fim a elaboração da peça orçamentária em detrimento dos outros dois instrumentos do planejamento estratégico do setor público - o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, preceluidados desde 1988 na Constituição Federal. O ajuste desse processo permitirá compatibilizar o uso mais eficiente de recursos públicos, no cumprimento de metas preventivas estabelecidas, na constante vigilância do equilíbrio das contas públicas. A Receita e a Despesa previstas no Projeto em questão, ambas no valor de R\$ 22.384.782,00 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e dois reais), foram calculadas com base nas seguintes variáveis macroeconômicas: 1 - Previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto brasileiro; 2 - Inflação mensurada pela IPCA do IBGE; 3 - Taxa de câmbio médio (R\$/US\$); e 4 - Taxa de juros SELIC. Como bem sabem Vossas Excelências, as demandas de uma cidade em desenvolvimento como a nossa são bem maiores do que as receitas disponíveis aos municípios, se considerarmos que a estrutura tributária vigente desde 1988 privilegia a União e os Estados na distribuição dos recursos. O desafio constante que se coloca à gestão do município é não só dar cumprimento a novas obrigações constitucionais, sem as contrapartidas financeiras equivalentes, mas colocar o desenvolvimento urbano na pauta de nossa gestão. Em razão disso como Vossas Excelências perceberão ao analisar a proposta orçamentária de 2022, o Poder Executivo atuará de forma mais agressiva na captação dos seguintes recursos: convênios com os Governos Federal e Estadual, operações de créditos junto às instituições federais e na contratação de parcerias com empresas que desejarem financiar empreendimentos públicos específicos. A Prefeitura

[Handwritten signature]

2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

pretende dar continuidade ao investimento público de porte, sobretudo voltados para a questão da mobilidade urbana, de saneamento e de infra-estrutura, cliente de que a condição urbana é um fator decisivo na atração de investimentos para Camalau-PB. Camalau, 20 de Setembro de 2020. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO. Projeto de Lei nº 008/2021. Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2022 e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Camalau, relativas ao exercício financeiro de 2022, constituindo-se de: I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos. Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte: RECEITAS. Em R\$ 1,00. Especificação. Valor (a). Deduções das Receitas Correntes (b). Total (a - b). 1 RECEITAS CORRENTES, 18.868.490,00, 1.713.600,00, 17.154.890,00. 1.1 Receitas do Tesouro, 18.868.490,00, 1.713.600,00, 17.154.890,00. Receita Tributária, 416.979,00 - 416.979,00. Receita Patrimonial, 61.693,00 - 61.693,00. Receita de Serviços, 5.050,00 - 5.050,00. Transferências Correntes, 18.362.748,00, 1.713.600,00, 16.649.148,00. Outras receitas Correntes, 22.020,00 - 22.020,00. 2 RECEITAS DE CAPITAL, 5.229.892,00 - 5.229.892,00. 2.1 Receitas do Tesouro, 5.229.892,00 - 5.229.892,00. Operações de Créditos, 300.000,00 - 300.000,00. Alienações de Bens, 300.000,00 - 300.000,00. Transferências de Capital, 4.629.892,00 - 4.629.892,00. TOTAL (1 + 2), 24.098.382,00, 1.713.600,00, 22.384.782,00. Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo: DESPESAS. Em R\$ 1,00. A DESPESAS POR ÓRGÃOS. Poder Legislativo, 1.130.850,00. Câmara Municipal, 1.130.850,00. Poder Executivo, 21.253.932,00. Gabinete do Prefeito, 454.856,00. Secretaria Mun. de Administração, 1.476.641,86. Secretaria Mun. de Finanças, 917.500,00. Secretaria Mun. de Controle Interno, 160.500,00. Secretaria Mun. de Educação, 6.567.243,66. Dpto. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 781.945,00. Secretaria Mun. de Agric., Meio Amb. e Rec. Hídricos, 1.707.702,00. Secretaria Mun. de Infra Estrutura, 2.550.185,00. Secretaria Mun. de Saúde / FMS, 4.577.951,06. Secretaria Mun. do Trabalho e Assistência Social, 1.835.559,00. Reserva de Contingência, 223.847,82. TOTAL, 22.384.782,00. B. DESPESAS POR FUNÇÕES. Poder Legislativo, 1.130.850,00. Legislativo, 1.130.850,00. Poder Executivo, 21.253.932,00. Administração, 2.500.497,86. Assistência Social, 1.835.559,00. Saúde, 4.577.951,06. Educação, 6.567.243,66. Cultura, 467.415,00. Urbanismo, 1.617.200,00. Habitação, 54.400,00. Saneamento, 491.000,00. Ciência e Tecnologia, 29.000,00. Agricultura, 1.796.702,00. Comércio e Serviços, 120.300,00. Transporte, 273.585,00. Desporto e Lazer, 219.230,60. Encargos Especiais, 480.000,00. Reserva de Contingência, 223.847,82. TOTAL, 22.384.782,00. I - As despesas com serviços públicos de saúde obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde); II - No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e aos preceitos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. (Vide anexo Consolidado de educação FUNDEB); III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 11.494/2007, com aplicação mínima se 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo índice de Educação MDE); IV - A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal). Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo,

[Handwritten signature]

3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a: I - Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000. II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada. Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar: I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2021; II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei; III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados. Art. 6º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Art. 7º. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025. Art. 8º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde. Art. 9º. O orçamento fiscal do município de Camalau para o exercício de 2022 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Camalau, 20 de Setembro de 2021. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para leitura da MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 002/2021. Senhor Presidente, Senhores Colegas Vereadores: Apresento e submeto à Mesa Diretora desta Casa, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor E-Ex-Vereador do nosso Município, Senhor MARICÉLIO JANUÁRIO DA SILVA, pela conquista alcançada na DISSERTAÇÃO apresentada ao Curso de Mestrado em Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO - ministrado no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Serniário da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Sociologia, como área de Concentração o Ensino de Sociologia e como foco A COMUNIDADE CAMPONESA NEGRA NO SITO ROÇA VELHA DE CAMALAU - PB - A QUESTÃO AGRÁRIA E O ENSINO DE SOCIOLOGIA. O trabalho ora realizado pelo agraciado para obtenção do título de MESTRE, é de suma importância para a promoção humana, para seu aprimoramento intelectual, e uma contribuição enorme que dá ao município e à Comunidade Quilombola do Sítio Roça Velha, conhecida popularmente por "Rua Preta" por resgatar a verdadeira história da escravidão no Brasil e de escravos ou descendentes de escravos que se estabeleceram naquela comunidade e quando nos reportamos a alguns contáreanos brasileiros, estudiosos e historiadores no que concerne a triste história da escravidão, mostra a luta e organização, marcadas por atos de coragem, que caracterizam chamar de "resistência negra" cujas formas variavam de submissão às condições de trabalho, revoltas, organizações religiosas, fugas, até aos chamados mocombos ou quilombos. Enfatiza uma história de luta e resistência contra uma estrutura escravocrata da época na qual se encontravam todos os tipos de oprimidos. Desse modo, é conveniente ressaltar o trabalho minucioso de pesquisa traçado pelo Professor, historiador, mestrando, e ex-vereador, Maricélio Januário da Silva, que dá uma contribuição enorme quando resgata e história dos nossos

[Handwritten signature]

4



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

antepassados que perpetuam para conhecimento da geração atual e futura, mergulhando na história dos africanos escravizados no Brasil, no nosso estado da Paraíba e aqui em nosso município de Camalau enfocando a questão agrária e o campesinato negro especificamente na comunidade do Sítio Roça Velha. Com certeza, sua dissertação deixará um grande legado de contribuição para o ensino e a pesquisa à educação municipal onde traça laços de solidariedade e o uso coletivo da terra que formaram as bases de luta por uma sociedade mais justa, fraterna e livre das formas mais cruéis de preconceitos e de desrespeito a humanidade que foi o vergonhoso sistema escravocrata. Todo conteúdo é de fundamental importância para sua formação intelectual, preparando-o para um futuro melhor e contribuindo através do conhecimento para um mundo melhor, justo e fraterno. Diante do exposto, proponho a mesa nos termos regimentais, fazer constar nos anais desta Casa, MOÇÃO DE VOTOS DE APLAUSOS ao agraciado pela relevância e valor que o ato requer. De-se ciência ao homenageado, e se faça entregar em Seção desta Casa por se tratar de um Ex-vereador e exímio professor. Câmara Municipal de Camalau, 06 de outubro de 2021. AUDIENCE CHAVES SOUSA, Vereadora. Concluída a leitura da mencionada Moção de Aplausos, o Senhor Presidente, colocou em discussão e em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para leitura dos Requerimentos N.ºs 219/2021, 220/2021 e 221/2021 de autoria da Vereadora do PL, AUDIENCE CHAVES SOUSA. Requerimento Nº 219/2021, Atendendo inúmeras reclamações de moradores da zona rural com relação aos trabalhos de aração de terras que no ano passado realizou-se de forma tardia o que prejudicou em muito os agricultores familiares, REQUEIRO a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de dar início ao mencionado Programa no início do mês de novembro, visto que o nosso município tem uma área rural extensa, se faz necessário um planejamento prévio, bem antes do período chuvoso, executar a aração de terras de modo a atender todos os agricultores, garantir seus plantios em tempo hábil e, consequentemente lucratividade de suas lavouras. Camalau, 06 de outubro de 2021. Requerimento Nº 220/2021. Considerando que essa Casa Legislativa, aprovou a Lei Municipal Nº 364/2009 de 01 de dezembro do mesmo ano, que trata em seu ARTIGO 1º: FICA DENOMINADO DE ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ GOMES CHAVES, "O TUNISCAO", O CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTA MUNICIPALIDADE, ESPECIFICAMENTE DENTRO DAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CHAVES VENTURA. Considerando que recentemente pintaram as paredes do mencionado estádio sem atender a Lei municipal que o denominou, Requeiro a Vossa Excelência após ouvido o plenário que seja encaminhado Pleito ao Senhor Prefeito no sentido de colocar a devida denominação, conforme preceluita a Lei em anexo. Requerimento Nº 221/2021. Considerando atender pleito formulado por PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO MUNICIPAL; Considerando que em função da pandemia do COVID-19, algumas despesas da educação diminuíram a exemplo de consumo de combustíveis, de peças com manutenção de veículos automotores, despesas com horas extras, despesas com material de consumo e tantas outras; Considerando que enquanto os dispêndios da gestão municipal no que diz respeito ao setor educação diminuíram ao contrário do ocorreu com os PROFESSORES, pois alguns tiveram que adquirir novas ferramentas de trabalho, a exemplo de COMPUTADORES, aparelhos CELLULARES, etc. Considerando que visando estimular, valorizar, incentivar, e proporcionar melhores condições de apoio e trabalho a mencionada categoria do MAGISTERIO; Considerando por fim, que seguindo atitudes de gestores da nossa Região que concederam significados benefícios a mencionada classe, tais como aquisição de equipamentos, gratificações salariais, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado com a maior brevidade possível, pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de CONCEDER ABONO SALARIAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para a citada categoria visto que, merece toda nossa atenção, apoio e compromisso por ser de fundamental importância para o exercício das funções dos

[Handwritten signature]

5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

educadores da nossa comunidade. Camalaú, 06 de outubro de 2021. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos, o Senhor Presidente, os colocou em **discussão** e em seguida em **votação**, sendo **aprovados por unanimidade**. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura dos **Requerimentos N.ºs 222/2021, 223/2021 e 224/2021**, de autoria do Vereador do PROS, ELIEDSON BEZERRA BISPO. **Requerimento N.º 222/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO O PATROLAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO ROÇA VELHA AO SÍTIO VELHÃO, PASSANDO PELO SÍTIO DESERTO. Tendo em vista que a Prefeitura já está fazendo o patrulamento das estradas do nosso município, peço que atenda esse pleito com maior brevidade possível; Camalaú, 07 de outubro de 2021. **Requerimento N.º 223/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO A TROÇA DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DO SÍTIO DO MEIO, VIZINHO A RESIDÊNCIA DE NIVALDO E NILDO. Tendo em vista que essa bomba está com vários problemas e que o abastecimento d'água é primordial para toda a comunidade. Camalaú, 07 de outubro de 2021. **Requerimento N.º 224/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO A TROÇA DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DO SÍTIO ROÇA VELHA, PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR ANTÔNIO BRACINHO. Tendo em vista que o abastecimento d'água é de suma importância, para atender melhor às necessidades domésticas da comunidade e para o consumo dos animais. Camalaú, 07 de outubro de 2021. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos, o Senhor Presidente, os colocou em **discussão** e em seguida em **votação**, sendo **aprovados por unanimidade**. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura dos **Requerimentos N.ºs 225/2021, 226/2021 e 227/2021** de autoria do Vereador do PROS, ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA. **Requerimento N.º 225/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja angariado recursos através do GOVERNO ESTADUAL ou FEDERAL para compra de um CAMINHÃO COM CARROCERIA. Tendo em vista que a demanda de trabalho do município é grande, peço que atenda esse pleito com maior brevidade possível, para agilizar a prestação de serviço a nossa população municipal. Camalaú, 07 de outubro de 2021. **Requerimento N.º 226/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja angariado recurso junto aos Governo Estadual ou Federal para compra de uma MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO. Tendo em vista que esse equipamento irá beneficiar diversas comunidades; Considerando que nossa região tem por características a sazonalidade de chuvas, o implemento deste equipamento proporcionaria a disponibilidade de água através da perfuração de poços artesianos em localidade escarças desse recurso. Camalaú, 07 de outubro de 2021. **Requerimento N.º 227/2021**, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, para SOLICITAR A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO na proximidade da nossa cidade, para utilizá-lo na irrigação das plantas da nossa cidade. Considerando a importância dessa irrigação, que é realizada através de veículos com compartimentos acoplados, necessitando de dois ou mais funcionários para realização deste serviço. Este pleito traz com sigla a economia com a mão-de-obra e de combustível, portanto peço seu atendimento com maior brevidade possível. Camalaú, 07 de outubro de 2021. Concluída a leitura do mencionado Requerimento, o Senhor Presidente, os colocou em **discussão** e em seguida em **votação**, sendo **aprovado por unanimidade**. Por não ter mais para o momento, o Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS declara encerrada a Sessão. E para constar, eu, CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ, que secretariei a

6



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela a Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 08 de outubro de 2021.

CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ
Secretário da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

KARINA EMANOELLE ALVES INÓ
1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO
2ª Secretário

7